

PARECER DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DOS POÇOS DE AVALIAÇÃO PA1 E PA2 DO PROJECTO GEOTÉRMICO DA ILHA TERCEIRA

1. INTRODUÇÃO

A execução dos Poços de Avaliação PA1 e PA2 insere-se no empreendimento do Projecto Geotérmico da Ilha Terceira (PGT), o qual foi alvo de um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, em fase de Estudo Prévio, com início a 11 de Março de 2002 e concluído a 8 de Novembro do mesmo ano, tendo resultado a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) condicionalmente favorável. Como consequência, o proponente ficou obrigado a demonstrar através de Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) o cumprimento das imposições.

Em virtude da complexidade do projecto, este é implementado ao longo de várias fases consecutivas: execução dos furos termométricos, realização dos poços de avaliação, perfuração dos poços geotérmicos e construção da central geotérmica; onde as características da seguinte fase dependem dos conhecimentos adquiridos na anterior. O proponente solicitou a apresentação em separado de RECAPE específicos para cada uma das fases, excepcionando-se a dos furos termométricos, cujos respectivos projectos foram avaliados durante o procedimento de AIA. Este pedido foi aceite pela Autoridade de AIA.

Face ao acima referido, de acordo com o exposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio e nos termos da DIA, deu entrada na Autoridade de AIA dos Açores, no passado dia 20 de Fevereiro de 2006, a Memória Descritiva do Projecto de Execução (PE) dos Poços em título e das respectivas Plataformas de Perfuração, acompanhada do RECAPE dos mesmas, composto por vários volumes e destinados a serem apreciados pela Comissão de Avaliação (CA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) nos termos previstos na Lei.

Os documentos acima descritos foram remetidos às entidades que compunham a CA para verificação final da conformidade ambiental do PE. Foi efectuada a publicitação, nos termos dos artigos 22.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

No passado dia 7 de Abril a CA, composta por Carlos Faria (DSQA), Carlos Medeiros (DROTRH), Maria José Bettencourt (DSCN), Elisabete Santos (DSPA), Luísa Brás (SAT), Rui Coutinho e Luís Silva (técnicos especializados da Universidade dos Açores e convidados pela Autoridade de AIA), visitou o local. Os elementos convidados não estiveram presentes por impedimento pessoal. Assim, o presente parecer resultou apenas da participação dos membros nomeados pelos Serviços da Administração Regional.

2. APRECIACÃO ESPECÍFICA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O RECAPE

A partir da análise dos documentos entregues, a CA verificou que subsistem algumas imperfeições ou lacunas de informação. Neste capítulo apenas serão expostas as apreciações aos aspectos considerados em falta e que não se encontram colmatados ao longo do conjunto dos documentos entregues, sendo este subdividido por considerações aos diferentes volumes que o compõem.

2.1 Memória Descritiva do Projecto de Execução e Ensaio dos Poços Geotérmicos de Avaliação

O ponto 3.2 deste documento remete para o Desenho 1 a localização dos sítios. Todavia, devido à falta de elementos de referência toponímica que não as coordenadas geodésicas e à inexistência de uma carta mais alargada de enquadramento da área, a identificação dos sítios de implantação dos Poços PA1 e PA2 só é possível para quem conhece convenientemente o local. Esta imperfeição não é compatível com o facto de, posteriormente, este documento estar sujeito a publicitação e acessível aos interessados.

Não está convenientemente explicado o motivo porque a construção da plataforma PA1 está fora das possíveis áreas de poços de produção (Área 1 e Área 2). Questiona-se se, independentemente dos resultados obtidos com o poço de avaliação a executar neste local, este nunca será utilizado para alimentação da Central. O que implicará mais uma perfuração na fase de execução dos poços de produção e o encerramento de PA1.

Na carta de localização geográfica deveriam estar representados os acessos previstos e que serão alvo de intervenção.

Este documento deveria apresentar o traçado da linha de tubagem provisória de alumínio que pretende unir os dois sítios, destinada à reinjecção de fluido geotérmico recolhido

durante os ensaios, pois só assim é possível a avaliação dos impactes que esta provoca e verificar se ficam salvaguardadas as condicionantes da DIA.

2.2. Projecto de Execução da Plataforma e Acessos do Poço Geotérmico PA1: Memória Descritiva

A partir da leitura do sistema de drenagem projectado e tendo em conta o tipo de trabalhos a executar junto da cabeça do poço, a CA considera provável que, durante a execução dos poços, as águas que circulam pelo dreno a partir daquela área da plataforma possam estar contaminadas com óleos acidentalmente derramados pelos equipamentos usados nas perfurações. Neste caso, a CA considera que as águas daquela zona devem passar por um tratamento adequado ou, em alternativa, seja demonstrado em RECAPE da sua não necessidade, de modo a garantir-se o cumprimento das medidas expostas ao longo do Ponto 2 do Anexo II da DIA, que obrigam à recolha de óleos usados dos veículos e equipamentos utilizados na obra ou de produtos contaminados por acidentes e fugas para se evitar a degradação da qualidade dos recursos hídricos.

Não é identificada a origem da bagacina vermelha a utilizar nas plataformas e respectivos acessos a áreas não betonadas. Tendo em consideração o desconhecimento da origem destes materiais e a possibilidade dos mesmos serem agentes de transporte de espécies vegetais invasoras, torna-se necessário conhecer o local de onde estes materiais são provenientes e a demonstração das medidas a tomar pelo empreiteiro ou proponente para que estes materiais não sejam focos de introdução de exóticas invasoras nos ecossistemas onde projecto vai ser implementado.

Não é identificado o local de deposição temporária, ou definitiva, para o “*Sphagnum*”. É referido no n.º 2 desta Memória Descritiva que este material será reutilizado na recuperação paisagística da plataforma, contrariamente ao mencionado nos anexos à página 15 (Prospecção-Sondagens por vala-Perfis Interpretativos).

2.3 Projecto de Execução da Plataforma e Acessos do Poço Geotérmico PA2: Memória Descritiva

Devido à semelhança entre este documento e o referente à Plataforma do Poço PA1, repetem-se as dúvidas citadas no número anterior, respeitantes à drenagem na cabeça do poço e à origem dos inertes.

2.4 Plano de Emergência e Segurança de Pessoas e Bens Para a Execução dos Poços Geotérmicos (Anexo 4 do RECAPE)

Este anexo, embora referenciado no índice de anexos apresentados no Relatório Síntese, não consta no pacote dos volumes entregues na Autoridade de AIA e como os riscos da fase actual são semelhantes aos da fase de execução dos poços geotérmicos, não é dispensável a apreciação deste documento junto com o presente RECAPE, de forma a verificar o cumprimento do n.º 5 da Fase II do Anexo I da DIA.

2.5. Plano de Contingência para o Abastecimento Público de Águas às Populações – Nota Técnica Para a Implementação das Alternativas

No documento enviado, a aplicação do Plano não surge contratualizada nem acordada com os Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo ou com a Câmara Municipal da Praia da Vitória, de modo a ficarem definidas as competências de cada entidade envolvida e a viabilidade de implementação do Plano apresentado neste Anexo. Só assim se garante o objectivo exposto no n.º 5 da Fase II do Anexo I da DIA e o cumprimento de diversas medidas de minimização descritas no Anexo II que condicionam esta fase do projecto.

2.6 Plano de Gestão de Resíduos

Neste documento não estão definidos os destinos finais de alguns tipos de resíduos e efluentes gerados nesta fase do projecto, de modo a respeitar as condicionantes apresentadas no n.º 6 da Fase II do Anexo I da DIA.

Também não está identificado o operador e respectivas licenças para a recepção, tratamento e destino final dos resíduos perigosos, dos óleos usados gerados nesta fase do projecto, para demonstrar o respeito do exposto no mesmo número da DIA.

2.7 – Volume II – Relatório Síntese

Este documento expõe as medidas de mitigação constantes na DIA, identifica as que considera aplicáveis a esta fase de implementação do projecto e remete para os capítulos deste ou dos Anexos do RECAPE convenientemente referenciados, os locais onde considera que está demonstrado o cumprimento das condicionantes ambientais impostas.

O cumprimento da medida AE2 não está devidamente esclarecido (não são identificadas as espécies nem a sua origem), uma vez que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24

de Fevereiro, que altera o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, adaptado aos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 16 de Maio, a reintrodução de espécies indígenas da flora carece de parecer favorável da DRA. Esta situação abrange igualmente a medida P3.

A medida AE6, reencaminha a demonstração do seu cumprimento para o Capítulo 5 deste volume. Todavia, no local apenas são expostas as referências bibliográficas que estiveram na base da elaboração do presente RECAPE.

O parecer de caracterização dos locais seleccionados como alternativas potenciais para a execução dos poços de avaliação, apresentado pela equipa de monitorização ecológica, evidencia a necessidade de algum acautelamento no local A1, onde se situa o poço PA1. Contudo, a incorporação desta recomendação e o modo da sua implementação não surge evidenciada no RECAPE.

A partir da leitura do conjunto dos Anexos apresentados e do exposto neste Relatório Síntese, a CA tem a referir que não considera ainda convenientemente demonstrada a conformidade ambiental que garanta o cumprimento dos seguintes condicionantes ambientais:

Números 1, 3, 5, 6 e 7, da Fase II, do Anexo I da DIA.

Medidas de minimização da Fase II, do Anexo II da DIA e com as seguintes referências no Relatório Síntese: S4, RH3, RH4, RH19, RH21, RH25, RH29, RH32, AE2, AE6, QA7, P1, P3, P4, P5 e SOT5.

2.8 – Volume I - Sumário Executivo

O Sumário Executivo apresenta o resumo das informações constantes no RECAPE, pelo que está de acordo com o referido na legislação, sem acrescentar outros elementos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na sequência da apreciação dos documentos acima referidos, a CA verifica que no RECAPE está evidenciada a divisão do empreendimento em várias fases, identificada aquela a que os documentos em apreciação dizem respeito e está novamente mencionado que as características técnicas das seguintes dependem dos resultados obtidos ao longo da fase actual.

Contudo, a CA considera que só após a integração no RECAPE, com a verificação por esta, das pormenorizações dos aspectos considerados não convenientemente demonstrados neste parecer e do aperfeiçoamento às deficiências supra-mencionadas e detectadas ao longo dos vários documentos apreciados, será possível Declarar a Conformidade Ambiental dos Poços Geotérmicos de Avaliação e das respectivas Plataformas.

Esclarece-se ainda que, paralelamente a este parecer, o proponente não fica dispensado de respeitar e de apresentar na Direcção Regional do Ambiente a demonstração do cumprimento de todas as restantes conformidades legais em termos de Ambiente que não resultem directamente da DIA, com especial relevância as que são consequência directa do projecto estar parcialmente implantado no interior de um Sítio de Interesse Comunitário (SIC) da Rede Natura 2000, nomeadamente licenças de eventuais cortes, arranque, destruição ou danificação de espécimes vegetais protegidas, movimentações de terras, origem dos inertes, bem como licenças de captação ou de rejeição de água, de ocupação do Domínio Público Hídrico e interdição do uso de espécimes vegetais exóticas com carácter invasor nos arranjos paisagísticos.

Horta, 13 de Abril de 2006

P'la Comissão de Avaliação

Carlos Ernesto Faria
(DSQA)